

REUNIÃO DO NÚCLEO DOS APOSENTADOS

07 DE FEVEREIRO DE 2023



SINPEEM REIVINDICA A INCORPORAÇÃO DE 32% SOBRE OS PADRÕES DE VENCIMENTOS PARA ATIVOS E APOSENTADOS

Com a nossa luta e as negociações que realizamos desde 2015 conseguimos evitar o regime de remuneração por subsídio, que extingue direitos de carreira e benefícios como quinquênios e sexta parte.

Em 2022 o prefeito enviou para a Câmara Municipal e conseguiu aprovar projeto de lei que dispõe sobre a modernização da administração municipal, reorganizou várias carreiras que já estão sob o regime de subsídio, estabeleceu reajustes valores de pisos para os docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Durante as discussões do PL o SINPEEM defendeu o cumprimento do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, que determina a valorização anual dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação, reposição, aumento real de salários.

Evitamos, tanto nas negociações como durante a tramitação do PL nº 428/2022, que a remuneração dos profissionais de educação fosse transformada em subsídio. O governo aplicou 5% sobre os padrões de vencimentos e conquistamos 31,77%, a título de valorização dos pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Reivindicamos e lutamos para que fosse incluído na lei artigo sobre a incorporação. O governo e os vereadores não cederam.

Com 5% de aumento sobre todos os padrões e 31,77% de aumento nos valores dos pisos dos profissionais de educação continuamos a luta pela incorporação deste percentual sobre os salários de todos os profissionais de educação ativos e sobre os proventos de todos os aposentados com e sem direito à paridade.

Propostas e encaminhamentos:

a) realização de campanha, movimentos e pressões pelo fim do confisco previdenciário e pela incorporação de 32% para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados;

b) realização de idas à Câmara e preparar a greve a ser realizada durante a campanha salarial de 2023, ou a qualquer momento, se o governo enviar PL sobre subsídio ou alteração das carreiras para a Câmara Municipal;

c) organização e realização de campanha de divulgação, com abaixo-assinados, petições públicas, inserções nas TV pelo fim do confisco e valorização salarial, com incorporação dos abonos complementares para ativos e aposentados, sem política de remuneração por subsídio;

d) atuação para construir mobilização, com a participação das centrais sindicais e da CNTE, para conseguir:

- 1.** barrar a PEC nº 32/2020 – reforma administrativa;
- 2.** revogação integral das reformas previdenciária, trabalhista e do ensino médio em todos os níveis;
- 3.** retirada ou rejeição ao PL nº 573/2021;
- 4.** melhores condições de trabalho, com ampliação do módulo de trabalhadores em cada escola, redução do número de estudantes por sala e valorização salarial;
- 5.** não imposição das salas multietárias na educação infantil.

Veja as tabelas dos atuais pisos da categoria, com a aplicação de 31,77%, e as tabelas dos padrões de vencimentos com 5% de reajuste em 2022 e os abonos complementares de pisos que queremos que sejam incorporados

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB)

CATEGORIA	PISO COM 31,77%
1	2.083,57
2	2.370,70
3	2.516,85

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

CATEGORIA	PISO COM 31,77%
1	3.135,48
2	3.556,27
3	3.787,50

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF)

CATEGORIA	PISO COM 31,77%
1	4.180,65
2	4.741,49
3	5.050,00

GESTORES EDUCACIONAIS

CARGO	PISO COM 31,77%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	7.171,31
DIRETOR DE ESCOLA	8.133,88
SUPERVISOR ESCOLAR	8.662,58

QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

CARGO	PISO COM 31,77%
AGENTE ESCOLAR	1.878,60
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	2.130,74

TABELAS DE VENCIMENTOS COM ABONOS COMPLEMENTARES DE PISOS

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR / P+AC = PISO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	P = 1.496,92 AC = 381,68 P+AC = 1.878,60	P = 1.594,22 AC = 284,38 P+AC = 1.878,60	P = 1.697,84 AC = 180,76 P+AC = 1.878,60	P = 1.808,20 AC = 70,40 P+AC = 1.878,60	1.925,73
QPE-02	P = 1.594,22 AC = 284,38 P+AC = 1.878,60	P = 1.697,84 AC = 180,76 P+AC = 1.878,60	P = 1.808,20 AC = 70,40 P+AC = 1.878,60	1.925,73	2.050,91
QPE-03	P = 1.697,84 AC = 180,76 P+AC = 1.878,60	P = 1.808,20 AC = 70,40 P+AC = 1.878,60	1.925,73	2.050,91	2.184,22
QPE-04	P = 1.808,20 AC = 70,40 P+AC = 1.878,60	1.925,73	2.050,91	2.184,22	2.326,19
QPE-05	1.925,73	2.050,91	2.184,22	2.326,19	2.477,39
QPE-06	2.050,91	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43
*QPE-07	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91
*QPE-08	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91	2.992,56

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-03	P = 1.697,84 AC = 432,90 P+AC = 2.130,74	P = 1.808,20 AC = 322,54 P+AC = 2.130,74	P = 1.925,73 AC = 205,01 P+AC = 2.130,74	P = 2.050,91 AC = 79,83 P+AC = 2.130,74	2.184,22
QPE-04	P = 1.808,20 AC = 322,54 P+AC = 2.130,74	P = 1.925,73 AC = 205,01 P+AC = 2.130,74	P = 2.050,91 AC = 79,83 P+AC = 2.130,74	2.184,22	2.326,19
QPE-05	P = 1.925,73 AC = 205,01 P+AC = 2.130,74	P = 2.050,91 AC = 79,83 P+AC = 2.130,74	2.184,22	2.326,19	2.477,39
QPE-06	P = 2.050,91 AC = 79,83 P+AC = 2.130,74	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43
*QPE-07	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91
*QPE-08	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91	2.992,56
*QPE-09	2.477,39	2.638,43	2.809,91	2.992,56	3.187,08
*QPE-10	2.638,43	2.809,91	2.992,56	3.187,08	3.394,24
*QPE-11	2.809,91	2.992,56	3.187,08	3.394,24	3.614,87
*QPE-12	2.992,56	3.187,08	3.394,24	3.614,87	3.849,84
*QPE-13	3.187,08	3.394,24	3.614,87	3.849,84	4.100,08
*QPE-14	3.394,24	3.614,87	3.849,84	4.100,08	4.366,58

QUADRO DO MAGISTÉRIO

DOCENTES

P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR / P+AC = PISO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Jornada Básica do Professor (JB)					
QPE-14	P = 2.005,50 AC = 511,35 P+AC = 2.516,85	P = 2.135,85 AC = 381,00 P+AC = 2.516,85	P = 2.274,68 AC = 242,17 P+AC = 2.516,85	P = 2.422,54 AC = 94,31 P+AC = 2.516,85	2.580,00
QPE-15	P = 2.135,85 AC = 381,00 P+AC = 2.516,85	P = 2.274,68 AC = 242,17 P+AC = 2.516,85	P = 2.422,54 AC = 94,31 P+AC = 2.516,85	2.580,00	2.747,70
QPE-16	P = 2.274,68 AC = 242,17 P+AC = 2.516,85	P = 2.422,54 AC = 94,31 P+AC = 2.516,85	2.580,00	2.747,70	2.926,30
QPE-17	P = 2.422,54 AC = 94,31 P+AC = 2.516,85	2.580,00	2.747,70	2.926,30	3.116,52
QPE-18	2.580,00	2.747,70	2.926,30	3.116,52	3.319,09
QPE-19	2.747,70	2.926,30	3.116,52	3.319,09	3.534,83
QPE-20	2.926,30	3.116,52	3.319,09	3.534,83	3.764,59
QPE-21	3.116,52	3.319,09	3.534,83	3.764,59	4.009,29
QPE-22	3.319,09	3.534,83	3.764,59	4.009,29	4.269,90
QPE-23	3.534,83	3.764,59	4.009,29	4.269,90	4.547,44

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Jornada Básica do Docente (JBD) 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada					
QPE-14	P = 3.017,99 AC = 769,51 P+AC = 3.787,50	P = 3.214,16 AC = 573,34 P+AC = 3.787,50	P = 3.423,08 AC = 364,42 P+AC = 3.787,50	P = 3.645,58 AC = 141,92 P+AC = 3.787,50	3.882,54
QPE-15	P = 3.214,16 AC = 573,34 P+AC = 3.787,50	P = 3.423,08 AC = 364,42 P+AC = 3.787,50	P = 3.645,58 AC = 141,92 P+AC = 3.787,50	3.882,54	4.134,91
QPE-16	P = 3.423,08 AC = 364,42 P+AC = 3.787,50	P = 3.645,58 AC = 141,92 P+AC = 3.787,50	3.882,54	4.134,91	4.403,68
QPE-17	P = 3.645,58 AC = 141,92 P+AC = 3.787,50	3.882,54	4.134,91	4.403,68	4.689,92
QPE-18	3.882,54	4.134,91	4.403,68	4.689,92	4.994,76
QPE-19	4.134,91	4.403,68	4.689,92	4.994,76	5.319,42
QPE-20	4.403,68	4.689,92	4.994,76	5.319,42	5.665,18
QPE-21	4.689,92	4.994,76	5.319,42	5.665,18	6.033,42
QPE-22	4.994,76	5.319,42	5.665,18	6.033,42	6.425,59
QPE-23	5.319,42	5.665,18	6.033,42	6.425,59	6.843,25

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
QPE-14	P = 4.023,98 AC = 1.026,02 P+AC = 5.050,00	P = 4.285,54 AC = 754,46 P+AC = 5.050,00	P = 4.564,10 AC = 485,90 P+AC = 5.050,00	P = 4.860,77 AC = 189,23 P+AC = 5.050,00	5.176,72
QPE-15	P = 4.285,54 AC = 754,46 P+AC = 5.050,00	P = 4.564,10 AC = 485,90 P+AC = 5.050,00	P = 4.860,77 AC = 189,23 P+AC = 5.050,00	5.176,72	5.513,21
QPE-16	P = 4.564,10 AC = 485,90 P+AC = 5.050,00	P = 4.860,77 AC = 189,23 P+AC = 5.050,00	5.176,72	5.513,21	5.871,57
QPE-17	P = 4.860,77 AC = 189,23 P+AC = 5.050,00	5.176,72	5.513,21	5.871,57	6.253,22
QPE-18	5.176,72	5.513,21	5.871,57	6.253,22	6.659,68
QPE-19	5.513,21	5.871,57	6.253,22	6.659,68	7.092,56
QPE-20	5.871,57	6.253,22	6.659,68	7.092,56	7.553,57
QPE-21	6.253,22	6.659,68	7.092,56	7.553,57	8.044,56
QPE-22	6.659,68	7.092,56	7.553,57	8.044,56	8.567,45
QPE-23	7.092,56	7.553,57	8.044,56	8.567,45	9.124,34

GESTORES

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-15	P = 5.714,31 AC = 1.457,00 P+AC = 7.171,31	P = 6.085,74 AC = 1.085,57 P+AC = 7.171,31	P = 6.481,31 AC = 690,00 P+AC = 7.171,31	P = 6.902,59 AC = 268,72 P+AC = 7.171,31	7.351,26
QPE-16	P = 6.085,74 AC = 1.085,57 P+AC = 7.171,31	P = 6.481,31 AC = 690,00 P+AC = 7.171,31	P = 6.902,59 AC = 268,72 P+AC = 7.171,31	7.351,26	7.829,09
QPE-17	P = 6.481,31 AC = 690,00 P+AC = 7.171,31	P = 6.902,59 AC = 268,72 P+AC = 7.171,31	7.351,26	7.829,09	8.337,99
QPE-18	P = 6.902,59 AC = 268,72 P+AC = 7.171,31	7.351,26	7.829,09	8.337,99	8.879,96
QPE-19	7.351,26	7.829,09	8.337,99	8.879,96	9.457,15
QPE-20	7.829,09	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87
QPE-21	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54
QPE-22	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77
QPE-23	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31
QPE-24	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	12.957,12

DIRETOR DE ESCOLA
P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR / P+AC = PISO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-17	P = 6.481,31 AC = 1.652,57 P+AC = 8.133,88	P = 6.902,59 AC = 1.231,29 P+AC = 8.133,88	P = 7.351,26 AC = 782,62 P+AC = 8.133,88	P = 7.829,09 AC = 304,79 P+AC = 8.133,88	8.337,99
QPE-18	P = 6.902,59 AC = 1.231,29 P+AC = 8.133,88	P = 7.351,26 AC = 782,62 P+AC = 8.133,88	P = 7.829,09 AC = 304,79 P+AC = 8.133,88	8.337,99	8.879,96
QPE-19	P = 7.351,26 AC = 782,62 P+AC = 8.133,88	P = 7.829,09 AC = 304,79 P+AC = 8.133,88	8.337,99	8.879,96	9.457,15
QPE-20	P = 7.829,09 AC = 304,79 P+AC = 8.133,88	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87
QPE-21	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54
QPE-22	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77
QPE-23	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31
QPE-24	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	12.957,12

SUPERVISOR ESCOLAR

P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR / P+AC = PISO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-18	P = 6.902,59 AC = 1.759,99 P+AC = 8.662,58	P = 7.351,26 AC = 1.311,32 P+AC = 8.662,58	P = 7.829,09 AC = 833,49 P+AC = 8.662,58	P = 8.337,99 AC = 324,59 P+AC = 8.662,58	8.879,96
QPE-19	P = 7.351,26 AC = 1.311,32 P+AC = 8.662,58	P = 7.829,09 AC = 833,49 P+AC = 8.662,58	P = 8.337,99 AC = 324,59 P+AC = 8.662,58	8.879,96	9.457,15
QPE-20	P = 7.829,09 AC = 833,49 P+AC = 8.662,58	P = 8.337,99 AC = 324,59 P+AC = 8.662,58	8.879,96	9.457,15	10.071,87
QPE-21	P = 8.337,99 AC = 324,59 P+AC = 8.662,58	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54
QPE-22	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77
QPE-23	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31
QPE-24	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	12.957,12

APOSENTADOS SEM PARIDADE TIVERAM REAJUSTE EM JANEIRO

Com a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro, o índice de correção no valor do salário-mínimo foi fixado.

A Prefeitura, após anos de lutas do SINPEEM, publicou o Decreto nº 62.141, determinando que os aposentados e pensionistas sem paridade tenham reajuste referente à variação do salário-mínimo.

Vitória importante do SINPEEM, que tem lutado contra a política de 0,01% de reajuste para os aposentados sem paridade, aplicada desde 2003.

Com o decreto, o reajuste para os aposentados e pensionistas sem paridade, em janeiro, variou de 5% a 6,9%.

Mesmo com esta conquista, o SINPEEM continua na luta por isonomia. Reivindicamos a incorporação dos abonos complementares de pisos para ativos e aposentados com e sem paridade.

DECRETO Nº 62.141 (DOC DE 03/01/2023, PÁGINA 01)

DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajustamento dos benefícios previdenciários sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, inciso I, do artigo 29 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, na redação conferida pela Emenda nº 41, de 18 de novembro de 2021, que, quanto aos benefícios previdenciários não alcançados pelo direito à paridade, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo, preconiza o reajustamento das aposentadorias e pensões por morte nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS,

DECRETA:

Art. 1º - Os benefícios de aposentadoria e de pensão por morte de que trata o § 2º, inciso I, do artigo 29 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo serão reajustados, no exercício de 2023, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme divulgado por meio de portaria interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência e do Ministério da Economia.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos beneficiados pela garantia da paridade de revisão de aposentadorias e pensões por morte.

Art. 2º - A partir do exercício de 2024, os benefícios de aposentadoria e de pensão por morte a que se refere o “caput” do artigo 1º deste decreto serão reajustados, nos mesmos moldes, por ato normativo conjunto da Secretaria Municipal da Fazenda e do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – Iprem.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SOBRE A AÇÃO COLETIVA PARA A APLICAÇÃO DA URV

Lista foi publicada no DOC e está circulando nas redes sociais

A lista com o rol de associados se refere à ação coletiva proposta pelo SINPEEM em que a Justiça proferiu sentença favorável para que a Prefeitura aplique correção salarial e pague a diferença de remuneração em decorrência da não conversão em URV, como determinado por lei federal. Com a sentença favorável, obtida pelo SINPEEM, a ação está em fase de cumprimento da decisão do juiz.

A publicação que circula nas redes contém a relação de alguns nomes de pessoas que constam no rol da ação coletiva ajuizada pelo SINPEEM e que, agora, nesta fase de cumprimento da sentença favorável, substabeleceram – passaram a procuração para advogado particular que contrataram. Preferem pagar custas e honorários de sucumbência, achando que, assim, receberão na frente dos demais colegas que constam da ação coletiva.

A publicação contém a decisão do juiz, excluindo-os do rol geral apresentado pelo SINPEEM, conforme pedido do advogado

AÇÃO GANHA PELO SINPEEM

A ação coletiva pela URV, proposta pelo SINPEEM, incluiu todos os profissionais de educação associados ao sindicato que estavam em exercício em março de 1994 na rede municipal de ensino.

Milhares constam no rol apresentado pelo SINPEEM, reconhecido como parte legal e legítima na representação individual e coletiva dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo

O SINPEEM atuou em todas as etapas para obter a conquista da sentença favorável e continua atuando nesta fase do cumprimento da sentença para que a Prefeitura pague o valor que cabe a cada associado(a).

A Prefeitura, por meio da Procuradoria, informou ao juiz que, após 1994, foram realizadas reestruturações nas carreiras, que contemplaram o índice determinado na sentença obtida pelo SINPEEM na ação coletiva pela URV. O SINPEEM não concordou, recorreu para que seja cumprida a decisão judicial favorável em definitivo.

Índice e valor individual, quando liberados, serão informados por carta enviada para os(as) associados(as).

ALERTA

Não caia em golpes. Jamais transfira ou deposite qualquer valor a quem diga ser necessário para liberar crédito de precatório.

Não preencha formulário para atualização junto à Receita Federal, que tem sido enviado por supostos advogados, que usam criminosamente nomes de advogados(as) do SINPEEM, dizendo ser necessário para liberar o crédito do precatório. É mais um golpe!

REFORMA PREVIDENCIÁRIA CONFISCA OS SALÁRIOS DOS APOSENTADOS

O SINPEEM se opôs às reformas da Previdência. Em 2018, realizamos greve e manifestações que impediram o governo de fixar a contribuição previdenciária progressiva até 22%. Foi aprovada a criação da Sampaprev 1 e o aumento da contribuição de 11% para 14%. Para os aposentados foi mantida a contribuição previdenciária sobre a diferença que excedia ao teto previdenciário do INSS.

Em 2019, com a greve convocada a partir do primeiro dia letivo, evitamos que o governo encaminhasse novo projeto de lei para implantar o Regime de Previdência Complementar, teto previdenciário do INSS para os ingressantes e contribuição progressiva até 22%.

Infelizmente, apesar da luta dos profissionais de educação e dos demais servidores, em 2021 a Câmara Municipal aprovou a alteração na Lei Orgânica do Município (LOM), que permitiu aplicar aos servidores municipais as regras para a aposentadoria contidas na Emenda Constitucional nº 103/2019, que impôs aumento no tempo de contribuição e na idade mínima para a aposentadoria e fixação, para os aposentados, de 14% sobre a diferença de provento que ultrapasse o valor do salário-mínimo. Ou seja, 14% sobre o que excede R\$ 1.302,00 e não mais sobre o que excede R\$ 7.507,49. Um verdadeiro confisco previdenciário.

A Assembleia Legislativa também aprovou projeto de lei encaminhado pelo ex-governador Doria, fixando a cobrança previdenciária para os aposentados a partir do salário-mínimo.

SINPEEM EXIGE A REVOGAÇÃO DO CONFISCO



O SINPEEM não concorda com a fixação da cobrança em 14% e a incidência desta alíquota sobre o valor da aposentadoria que excede ao salário-mínimo. Ingressou com mandado de segurança contra a lei aprovada pelos vereadores. Infelizmente, até o momento, o STF não julgou as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) apresentadas por vários sindicatos de servidores. Continuamos pressionando para que o confisco seja revogado.

Assim como ocorreu na Assembleia Legislativa, para que o confisco seja revogado é necessário que o prefeito envie projeto de lei para a Câmara Municipal ou que seja protocolado por vereadores. No entanto, para evitar a alegação de vício de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade, durante a tramitação na Comissão de Justiça da Câmara, o ideal é que o PL seja enviado pelo prefeito Ricardo Nunes.

Mas, se for apresentado por vereadores e aprovado, o prefeito poderá sancioná-lo encerrando o confisco previdenciário sobre os proventos dos aposentados.

A nossa luta não será fácil, mas é necessária e precisa contar com o apoio e a participação de todos os servidores aposentados e ativos.

SINPEEM ORGANIZA OS APOSENTADOS PARA O MOVIMENTO REVOGA O CONFISCO

Conforme deliberado no 31º Congresso, realizado em outubro de 2022, na reunião do Núcleo dos Aposentados, ocorrida em novembro do ano passado, o SINPEEM deu início ao **Movimento Revoga o Confisco**.

Foram criados os comitês, divididos por regiões e sob a coordenação dos diretores do sindicato, com a participação de ativos e aposentados, que farão visitas aos gabinetes dos vereadores e participarão de audiências públicas na Câmara Municipal. A primeira visita ocorreu em 22/11 (fotos), quando a Comissão de Finanças e Orçamento realizou audiência pública para debater o orçamento das Secretarias Municipais de Educação e de Esportes para 2023, previsto no Projeto de Lei nº 579/2022.



A exemplo do que ocorreu na Assembleia Legislativa, precisamos pressionar os vereadores para que revoguem a reforma previdenciária, que confisca os salários dos aposentados, com o desconto de 14% sobre o valor que excede ao salário-mínimo (R\$ 1.302,00), e não mais sobre o teto do INSS (R\$ 7.507,49).

A coordenação do Movimento Revoga o Confisco acompanhará o calendário das audiências públicas e as datas de visitas à Câmara serão informadas no site e nas redes sociais do SINPEEM.

Os comitês do movimento visitarão os gabinetes de todos os vereadores, sistematicamente.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DOS APOSENTADOS

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

- ✓ 07 de fevereiro – reunião (terça-feira)
- ✓ 17 de fevereiro – reunião do Conselho Geral (sexta-feira)
- ✓ 01 de março – reunião (quarta-feira)
- ✓ 05 de abril – reunião (quarta-feira)
- ✓ 14 de abril – ProfessorApé (sexta-feira)
- ✓ 03 de maio – reunião (quarta-feira)
- ✓ 07 de junho – reunião (quarta-feira)

SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

- ✓ 04 de julho – reunião (terça-feira)
- ✓ 01 de agosto – reunião (terça-feira)
- ✓ 06 de setembro – reunião (quarta-feira)
- ✓ 06 de outubro – ProfessorApé (sexta-feira)
- ✓ 24 a 27 de outubro - Congresso do SINPEEM (terça a sexta-feira)
- ✓ 07 de novembro – reunião (terça-feira)
- ✓ 06 de dezembro – reunião (quarta-feira)